

**DADOS DA EMPRESA**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Pessoa Contacto: \_\_\_\_\_  
 Email (Pessoa Contacto): \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 CAE (Ver. 3): \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_ Postos de trabalho: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Freguesia: \_\_\_\_\_ Dimensão (Peq. Med. Ou Grande): \_\_\_\_\_

**ESTRATÉGIA PARA O MERCADO (assinalar apenas uma opção)**

- 1 - Prospecção/Entrada   
 2 - Crescimento V.Negócios   
 3 - Consolidação Posição no Mercado   
 4 - Reposicionamento em segmentos de Maior Valor Acrescentado

**VOLUME DE NEGÓCIOS (€)**

ANO	2014 (estimativa)	2015 (estimativa)	2016 (estimativa)	2017 (estimativa)	2018 (estimativa)	
TOTAL						*Construção Stand (2) Indicar Construtora
EXTERIOR						

**CÁLCULO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PROVIDENCIADOS (Colocar valor das despesas)**

**1) Aluguer do espaço de exposição**

Área (m2)  €

**2) Construção de Stand\***

Área (m2)  x (Custo m2)  =  €

**3) Transporte de Mostruário**

€

**4) Viagem** (Limite máximo elegível 700€) (1)

€

**5) Alojamento** (Limite máximo elegível 250€/noite para os dias da feira + dois dias) (1)

€

**6) Promoção Coletiva FURNITURE PT (App Store)**

150,00 €

**7) Catálogo Empresa**

€

**8) TAXA DE INSCRIÇÃO ADICIONAL AO VALOR TOTAL DE PARTICIPAÇÃO (não comparticipada pelo Portugal 2020)**

ASSOCIADOS: 4,75% sobre investimento elegível (1+2+3+4+5+6+7+8)  €

NÃO ASSOCIADOS: 7,75% sobre o investimento elegível - limite mínimo de 1000€  €

**TOTAL (1+2+3+4+5+6+7+8)**

€

**Notas:**

Acresce IVA, quando aplicável, à taxa em vigor.

(1) valores dentro da razoabilidade

Todas as despesas terão de ser faturadas à Apima, com exceção do catálogo individual da empresa

Para efeitos de cofinanciamento (Portugal 2020) a elegibilidade da empresa e dos custos carecem de validação pela Apima.

A participação da empresa no Portuguese Furniture 2016/2017 está sujeita ao disposto na regulamentação em vigor (Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 Outubro e **Aviso de Abertura AAC/01/SI/2014**

**Condições de Participação e Cofinanciamento ao abrigo do programa de incentivos (Portugal 2020)**

Com vista à participação nas ações integradas nos Sistemas de Incentivos às Empresas organizadas pela APIMA no âmbito do Portugal 2020, a empresa cumpre, ou encontra-se em situação de cumprir, as condições de elegibilidade constantes do Enquadramento Nacional (Decreto-Lei n.º159/2014 de 27 de Outubro) e do Regulamento do sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME (Portaria nº 47-A/2012) designadamente:

- 1 Em termos sectoriais, possuir uma CAE enquadrável, de acordo com as condições de elegibilidade previamente definidas.
- 2 Em termos de âmbito territorial, não possuir sede nas regiões NUT II de Lisboa, Algarve, Madeira e Açores.
- 3 Encontrar-se legalmente constituído.
- 4 Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade.
- 5 Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social, às entidades pagadoras de incentivos e promotoras da ação.
- 6 Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projeto.
- 7 Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável.
- 8 Apresentar uma **situação líquida positiva** reportada ao pré-projeto (**ano 2014**).
- 9 Cumprir os critérios de PME – para efeitos de comprovação do estatuto de PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei nº 372/2007.
- 10 Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do nº 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014.
- 11 A taxa máxima de comparticipação é de 50%.

**Instruções de preenchimento:**

O formulário de Inscrição deverá ser preenchido, assinado pela pessoa que obriga a empresa aderente ao *Portuguese Furniture 2016/2017*, e posteriormente enviado para a Apima (Rua da Constituição, 395, 4200 – 199 – Porto). Juntamente com o formulário de Inscrição a empresa deverá enviar:

- IES (2014);
- Certidão de situação regularizada face à Administração Fiscal;
- Certidão de situação regularizada face à Segurança Social;
- Certificado PME.

A empresa ao assinar o formulário de *inscrição*, *declara ter lido e aceite os termos e Condições do Portuguese Furniture, bem como reunir, as condições de elegibilidade que constam* regulamentação em vigor (Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 Outubro.

---

**(Carimbo e nome completo na qualidade de quem obriga a empresa)**